



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala “Hebert de Campos” (Plenarinho) da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se o Pregoeiro, André Albuquerque Oliveira e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 22/2015, de 19 de janeiro de 2015, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 002/2015, referente ao processo n.º 014/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível e óleo lubrificante, visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal. Estava presente ainda o Procurador desta Casa, Tiago Reis da Silva. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, o Pregoeiro abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) Auto Posto Rigotti & Moraes Ltda – CNPJ: 03.382.268/001-23** representada pelo Sr. Luiz Anselmo Rigotti, portador do CPF 471.413.366-72. **2) Auto Posto Pouso Alegre Ltda – CNPJ:18.605.436/001-70**, representada pelo Sr. Renan Pereira Fernandez, portador do CPF 083.617.826-21. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, o Pregoeiro encerrou a sessão de credenciamento às 14h15min. Passou-se em seguida à abertura dos envelopes das propostas e análise dos critérios de admissibilidade, declarando-se, assim, iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Foram abertos os envelopes das propostas e os respectivos valores foram registrados em mapa de apuração. O Pregoeiro ao analisar a admissibilidade das propostas verificou que os valores das propostas das duas licitantes para o Lote I estavam acima do valor de mercado apurado na fase interna. Decidiu por classificar as propostas tendo em vista que os preços da cotação utilizada na fase interna estão desatualizados, porque a cotação foi realizada antes da vigência do decreto que aumentou o valor do PIS e da COFINS. O decreto passou a vigor a partir de primeiro de fevereiro de 2015. Assim, é justificável que o valor apresentado seja maior que o apurado durante a fase interna, pois a Petrobrás repassou o aumento dos tributos aos fornecedores. Ao iniciar a fase de lances a proposta da licitante Auto Posto Riggoti & Moraes Ltda não apresentou prazo de validade de 60 dias, conforme item 6.1.2 do edital, segundo foi observado pelo representante da Licitante Auto Posto Pouso Alegre Ltda. O



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

742
P

Pregoeiro considerando que a omissão na proposta configura falha exclusivamente formal solicitou ao licitante da Auto Posto Rigotti que declarasse a validade da proposta. O licitante declarou que a proposta é válida por 60 dias. Após, os licitantes presentes iniciaram a fase de lances. Durante os lances do Lote I o representante da empresa Auto Posto Rigotti & Moraes perguntou ao Pregoeiro sobre a possibilidade de haver reequilíbrio econômico-financeiro da proposta durante a execução do contrato, pois é possível que haja um aumento na alíquota do ICMS no primeiro semestre do presente exercício financeiro. O Pregoeiro esclareceu que é possível que haja uma avaliação jurídica durante o período, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O valor final para cada proposta foi registrado em mapa de apuração anexo, assim como o percentual de economia total. Após a etapa de lances, o Pregoeiro solicitou que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes presentes que apresentaram os menores lances por lote, verificando após acurada análise a regularidade da documentação conforme previsto no instrumento convocatório. Os licitantes presentes manifestaram concordância com todos os atos e procedimentos do certame e renunciaram ao direito de interposição de recurso. Em seguida, o Pregoeiro, de acordo com a documentação e as informações apresentadas nesta sessão pública, declarou vencedora e adjudicou os lotes I, III, IV e V para a licitante Auto Posto Pouso Alegre e os lotes II e VI para a licitante Auto Posto Rigotti & Moraes. O Pregoeiro determinou que a proposta com o preço final negociado fosse encaminhada a esta casa em até 48 horas. Nada mais havendo para constar, às 15h45min, o Pregoeiro deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ele e sua Equipe de Apoio, além das licitantes presentes.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Eliane Crist. Ramos

ELIANE CRISTINA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio



Daniel Cesar Pereira

DANIEL CESAR PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

Flavio Luiz da Silva

FLAVIO LUIZ DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Alaila Elebrian Ribeiro Luz

ALAILA ELEBIAN RIBEIRO LUZ
Membro da Equipe de Apoio

Tiago Reis

TIAGO REIS
Procurador

Luiz Anselmo Rigotti

LUIZ ANSELMO RIGOTTI
Auto Posto Rigotti & Moraes Ltda

Renan Pereira Fernandez

RENAN PEREIRA FERNANDEZ
Auto Posto Pouso Alegre Ltda